

RESOLUÇÃO Nº 7/REIT - CEPEX/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO - Campus Porto Velho Calama.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista o Processo SEI nº 23243.006715/2022-32; bem como a aprovação por unanimidade do CEPEX, durante a 29ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 08 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Presidente do Conselho**, em 26/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1972865

e o código CRC 4B615318.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 7/REIT - CEPEX/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2023

REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA. - LINK 1962161

Referência: Processo nº 23243.006715/2022-32 SEI nº 1972865